



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 111/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.129 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Altera Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.181, de 17 de fevereiro de 2011, para o fim de extinguir o cargo de Diretor do Departamento de Pecuária e criar o cargo de Diretor de Manutenção de Vias Rurais.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** Fica extinto o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Pecuária, criado através da Lei Municipal nº 2.181, de 17 de fevereiro de 2011, que alterou a Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010.*

***Art. 2º.** Fica criado o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, conforme ANEXO I desta Lei.*

***Parágrafo único.** A Diretoria de Manutenção de Vias Rurais será lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art. 3º.** Faz parte integrante desta Lei, o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar 101/2000.*

***Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais:

Remuneração do cargo: R\$ 2.049,64.

Atribuições:

- estabelecer diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias rurais municipais;*
- orientar a contratação e execução de obras necessárias;*
- orientar a execução da manutenção de estradas rurais;*
- comandar os servidores lotados no setor, atribuindo-lhes as tarefas diárias e orientando sobre a forma como serão realizadas;*
- consultar, quando for o caso, a equipe técnica da Prefeitura, como engenheiro civil e engenheiro agrônomo;*
- gerir os recursos da pasta, determinar a logística e estabelecer prazos e metas para os serviços de manutenção de estradas rurais.*